



CORREIO DA LAVOURA

Ano XLIX

NOVA IGUAÇU (RJ), 28 de novembro de 1965

Nº 2531

Diretor-gerente
AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário
LUIZ DE AZEREDO

ÓRGÃO INDEPENDENTE

Fundado em 22/3/1917

FUNDADOR

Silvino de Azeredo

O CRUZEIRO NÔVO E FORTE

Depois de 23 anos de vida das mais agitadas, durante os quais foi perdendo todas as suas forças, o velho «cruzeiro» vai desaparecer, para dar lugar ao «cruzeiro forte», mil vezes maior do que o outro.

Essa notícia naturalmente está sendo objeto dos mais variados e desencontrados comentários, mesmo porque muita gente confunde essa reforma monetária com o reajustamento cambial. Em outras palavras: há quem pense que a criação do cruzeiro forte provocou a alta do dólar, que agora passou a 2,200 cruzeiros. Trata-se, apenas, de medidas simultâneas, não tendo entre si nenhuma relação de causa e efeito.

Na prática, a primeira vantagem do novo cruzeiro será facilitar a sua contabilização, pois atualmente é difícil ler e escrever certas quantias, pois são os zeros à direita. Os orçamentos públicos, os balanços dos bancos e das grandes empresas, o custo de certas obras públicas causam aspanto pela extensão dos números, geralmente superando a casa dos bilhões de cruzeiros. Cortando-se uma porção de zeros inúteis, já se alcança um primeiro resultado positivo.

Mas não está aí, apenas, a vantagem do novo cruzeiro. Muito mais importante é o reflexo psicológico dessa reforma, pois a partir do próximo ano, as gerações que cresceram no período áureo da inflação e que, por isso, não aprenderam a dar o devido valor ao dinheiro, serão obrigadas, agora, a reformular sua visão do mundo monetário e, assim, passarão a saber quanto custa ganhar dinheiro. Conseqüentemente,

passaremos a poupar também, evitando loucuras e abusos, como se tudo se resumisse em gastar, sempre gastar mais do que se ganha.

Dando-se mais valor à poupança, automaticamente estamos combatendo a inflação e ficando o estímulo dos negócios mirabolantes e de alta especulação. Assim, só poderão sobreviver as empresas que se contentam com lucros razoáveis, pois o saneamento da moeda assinala o extermínio dos aproveitadores e especuladores, que vinham bebendo o sangue dos brasileiros incautos.

Alexandre Moreira

A Vida e o Fato Kennedy

Ocorreu-me Kennedy não por acaso. Na semana que hoje termina, passou o segundo ano de sua morte. A distância de Dallas a Nova Iguaçu não impediu que o choque fosse maior. Mais brutal não poderia ser. Um assassinato, desses que só parecem possíveis no cinema, encheu de dor o final do ano de 1963. Considerações maiores sobre este fato já não procedem.

Kennedy restou-nos em duas frentes principais — o profundo idealista e o líder brilhante. O grande líder, como seria melhor dizer. JFK foi um homem de objetivos traçados e tributados com inflexível obstinação — foi um predestinado, por certo — numa época em que a fraqueza da maioria dos chefes de Estado é a responsável direta pela grande impasse das sociedades modernas.



com a Marinha (herói) e finalmente com a Política (presidente). Entre o mar e o gabinete presidencial, houve a literatura. Resultado: Prêmio Pulitzer.

Nestas três fases de sua vida, creio, tornou-se a personalidade de John Kennedy — a grandeza humana e o talento. Em liga, estes pontos deram-lhe aquela inigualável condição de liderança.

JFK foi uma virtude que, em meio a tantos defeitos, morreu antes do tempo.

um reacionário imperialista e um capitalista demagogo que quis devorar o mundo? Sua proteção aos negros era para salvar os seus votos? Por que foi assassinado então? Por simples obra de um alopata? Tenham paciência — essas questões e nacionalistas — esse era o homem. Foi um lírio num pantano. De sua boca, ouvimos todos, uma frase que por si só se assemelha a um evangelho. Uma frase quente, no dia gelado da sua posse, que dá o macete para todo o mal do planeta terra: "Não podemos ajudar os muitos que são pobres, nem podemos salvar os poucos que são ricos, se os financeiros não mais poderosos e os donos de terras não compreenderem a sua responsabilidade para com a sociedade. Se assim não for, não terão em volta deles nenhuma sociedade dentro de poucos anos".

Quem fala dessa maneira

tem trato com Jesus Cristo. Como Cristo, teria também que ser massacrado. E como Cristo, teria que gerar os apóstolos. Robert Kennedy tem pinta de apóstolo. É um dos poucos ricos que se propõe a salvar os muitos que são pobres. Em seu País, que tem o mundo nos pés e os povos a lhe implorar migalhas, isso é considerado uma anedota. É quase um comunismo. Homens como Kennedy são raríssimos. Por isso mesmo, ele talvez seja mais novo, humildes subdesenvolvidos, que de seus desenhos patrióticos. É a salvação da lavoura. Não por sentirmos nele uma irmã Paula, a Caridosa, mas pelo não entendermos um pirata saqueador. Escarrá-lo e apedrejá-lo é uma prova soberba de que se tem força na mente.

Márcio Cullino

Central determina: ampliação e mão dupla na cancela da rua dr. Tibau

M A N T A

Cial Brito
Manta, em uma de suas acepções, corresponde a logro, prejuízo em negócio, donde "tomar uma manta" vem a significar a circunstância de alguém "ser enganado em compra ou troca, adquirindo o mau como o bom" — segundo o Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, que assinala a expressão como brasileiro de São Paulo.

Em São Fidélis, neste Estado, assumem largo uso locuções análogas à mencionada, a exemplo de "ficar na manta" ou "levar uma manta".

Ante minha curiosidade, expliquei-me companheiro de viagem que essas frases registram o fato de uma pessoa vir a ser convencida de que algo que possui vale menos que objeto de propriedade de outrem, aceitando em consequência uma proposta de com-

pra ou permuta em condições desvantajosas. "Suponhamos — afirmou o meu interlocutor — que eu tenha um relógio do valor de Cr\$ 50.000 e o persuado de que o seu, um de mais de Cr\$ 100.000, apresenta características inferiores. Minha argumentação levava-o a admitir a troca dos relógios, propiciando-me até alguma vantagem pecuniária ou de outra ordem. Não há dúvida de que lhe "dei uma manta", coisa muito mais frequente do que se imagina e podendo mesmo envolver pessoas julgadas entendidas na matéria relacionada com a transação feita".

E, pois, desagradabilíssima a situação de quem se vê "na manta", ao contrário do que à primeira vista seria de entender-se, eis que deveria sentir-se confortável, abrigado, agasalhado, pelo menos durante nosso precário inverno.

O diretor da Divisão de Viação e Obras da FMNI, sr. Mário Pedrosa Lins, oficiou à direção da Central do Brasil solicitando providências no sentido de que aquela ferrovia determinasse a ampliação em largura da cancela (passagem de nível) existente em frente à Catedral, de 7 para 17m, com a criação de mão dupla, o que, evidentemente, melhorará gradativamente o intenso trânsito ali verificado.

Resposta foi favorável
A Central do Brasil, através do Chefe de Gabinete do Di-

reção da ferrovia, esperando-se para breve a efetivação do alargamento da cancela, 500 mil habitantes.

PONTO DE PERGUNTA
No Município de Itaocara existe um lugarejo que fica na confluência de estradas para Niterói, Rio de Janeiro, São Fidélis etc. Era natural, pois, que os viajantes se desviassem quase obrigatoriamente para indagar qual o caminho a seguir. O resultado foi que a localidade foi batizada com o sugestivo nome de Ponto de Pergunta, com o qual é conhecida oficialmente hoje em dia.

O novo pavilhão fluminense ostenta a seguinte legenda latina: "Recte Republicam Genere", que significa: "Gerir a coisa pública com retidão", dístico que se acorda com um dos objetivos principais da Revolução, qual seja o da luta contra a corrupção.

Preço desta edição: 8 páginas cr\$ 40,00

Leiam hoje em "Notícias-65":
— Extração de "Seus Talões" antes do Natal
— Torres demite funcionários a bem do serviço
— É sábado o Baile das Debutantes do T. C. M.
— Maçonaria comemorou "Dia da Bandeira"
E outros assuntos de primeira (pág. 7)

Nova bandeira do E. do Rio
O Estado do Rio de Janeiro tem nova bandeira. Foi ela aprovada em 1963 pela Assembléia Legisla-

tiva e agora adotada oficialmente pelo governador gal. Paulo Torres.

Atenção!
Proprietários de Volkswagen
BOA NOTÍCIA
Dentro de breves dias, inaugurar-se-ão, em Mesquita, à avenida Getúlio Moura, nº 480, as moderníssimas instalações da
Auto Guará Limitada
contando com perfeita e completa assistência técnica especializada de pessoal treinado na
Wolkswagen do Brasil
Aguardem

Brasil x Japão, volibol, hoje, às 19h, no ginásio do E. C. Iguaçu

ZIA FLORES
Ornatações de Igrejas e Salões. — Corais, flores, belhas e buquês para noivas. — Flores vendidas diretamente de friburgo
Rua Marechal Floriano Peixoto, 218
(Ao lado da Prefeitura) — NOVA IGUAÇU

MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Resolução n. 1.788

Autoriza compra de material esportivo para a Liga Iguaçuana de Desportos.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução, no. 1.788.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar material esportivo para a Liga Iguaçuana de Desportos - Modalidade de Voleibol.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de outubro de 1965.

JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO - Prefeito

Decreto n. 643

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, n. 23, da Lei 109, de 16 de fevereiro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1965 a vigência do Decreto n. 639, publicado no «Correio da Lavoura» de 3 de abril de 1961.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumprase.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de novembro de 1965.

JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO - Prefeito

Atos do sr. Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE reintegrar, de acordo com os artigos 56 e 57, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), Godofredo Soares da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, classe I, do Quadro II, criado pela Resolução n. 771, de 22-9-59, a partir da data da publicação deste.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de novembro de 1965.

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), Godofredo Soares da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, classe I, do Quadro II, criado pela Resolução n. 771, de 22-9-59, a partir da data da publicação deste.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de novembro de 1965.

JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO - Prefeito

Análises clínicas

Paschoal Martino

CRM - 797

Novo endereço:

R. Quintino Bocaluva, 37
Nova Iguaçu (RJ), tel. 2312

Ediais de casamento

(Queimados)

Em meu cartório estão afizados os editais de casamento de:

Wlmar Luiz Silva NG, modelador e Eli Alves da Silva, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Amador Lopes da Silva, indústriário e Alvim Cordeiro dos Santos, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Osvaldo Bezerra de Menezes, motorista e Maria da Graça Tavares, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Edilberto Freire da Cruz, lavrador e Maria José da Silva, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Pedro Jerônimo de Souza, servente e Teresinha de Jesus, servente, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Alceu Ferno, motorista e Orlinda dos Reis, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Fernando Gomes, pastor e Maria da Silva, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Adalberto Santos Rodrigues, mecânico e Joelia Santos de Oliveira, doméstica, ambos brasileiros, solteiros, residentes neste distrito.

Seu sepultamento realizou-se no dia seguinte, às 16h, saindo o féretro de sua residência para o cemitério local, com grande acompanhamento de familiares e pessoas amigas, que lamentavam seu desaparecimento.

Queimados, 25 de novembro de 1965.

O Oficial do Registro Civil:
Joubert Modesto da Silva

uma espera tranquila...



VARIZES não são problema!

Ela está elegantemente protegida contra a dor e o desconforto causado pelas varizes ou outras doenças da perna, tão comuns durante a gravidez, pelas meias Bauer & Black.

Cobertas de nylon (para o passeio) ou de algodão (para uso caseiro), as meias Bauer & Black, ao contrário de outras meias medicinais, dispensam o uso de uma meia social por cima, eliminando, assim, aquele aspecto desagradável de perna enfaixada - e suas pernas ganham a elegância que você só consegue com as meias comuns da mais alta categoria.

As meias Bauer & Black têm o catenhor e a ponta do pé fechados, e o fim tecido de nylon. Sua qualidade é proporcionada por mais de 40 anos de experiência e alta especialização técnica da KENDALL, nos Estados Unidos.

Meias BAUER & BLACK Um produto KENDALL

DO BRASIL INDUSTRIA & COMERCIO LTDA. Rua Laguna, 191 - São Paulo

Nesta cidade, V. Sa. p. de adquirir as meias elásticas BAUER & BLACK em:

Dental Nova Esperança Ltda. R. Otávio Tarquínio, 45, loja 5 - Nova Iguaçu

Rainha do Estudante da 5ª série (G. E. Rangel Pestana)

3ª apuração Votos Maria Nazaré C. Marques 5.391 Ângela Maria Gomes 3.841 Nely de Araújo Br.ves 3.542 Vera Lúcia Macedo 3.271 Maria Eucete Cunha 2.975

Guy Mattos CONTADOR Escritório: Av. Nilo Peçanha, 151, a/304 - N. Iguaçu

Farmácias de Plantão Estão hoje de plantão diurno as seguintes farmácias: S. Jorge, rua Mal. Floriano Peixoto, 1971, tel. 2725, e Imperatriz, av. Nilo Peçanha, 530. E no plantão noturno, Soc. Farm. Iguaçu, r. Otávio Tarquínio, 58.

Carteiras perdidas Perderam-se no trajeto entre Nova Iguaçu e Mesquita, as carteiras de professor de Geraldo Campos, Vicente Fernandes e Carlos Bastos, respectivamente de Português, História e Geografia.

Pede-se a quem as encontrou entregar na rua Lopes Trovão, 88, Nova Iguaçu. 1-3

Curso de bandejas decorativas Darei um curso de 15 bandejas decorativas a partir do dia 29.11.65. R. Rita Gonçalves, 459.

A PEDIDO Mictórios Públicos

Sendo o Município de Nova Iguaçu um dos mais prósperos do Estado do Rio, é de causar admiração que este ainda não possua, no centro da sua cidade, MICTÓRIOS PÚBLICOS.

A necessidade de construção dos referidos banheiros cresce dia a dia. Vem o sr. diariamente, dezenas de pessoas serem obrigadas a pedir licença aos donos de casas comerciais ou mesmo em casas de família para usarem suas dependências sanitárias, isso quando não assistem a cenas públicas que tanto contribuem para a desmoralização do Município.

Já ouvimos dizer que há velhas promessas de construção de alguns banheiros, aqui perto da Praça da Liberdade. De fato, este seria o local mais indicado. Mas o tempo passa e não surge sinal algum de construção.

Pedimos às autoridades locais, que tanto têm feito por esta cidade, principalmente o nosso DD. Prefeito dr. João Luiz do Nascimento, cujo governo é digno dos maiores elogios, dadas as grandes obras realizadas, não esquecerem esse nosso pedido. E estejam seguros de que os moradores de Nova Iguaçu ficarão contentíssimos e eternamente gratos.

Ernani de Freitas Lima

ATENÇÃO - Terreno na rua Rangel Pestana, 4 e 5/599m. Preço e condições à no. Tratar na rua Capão Chaves, 590 ou pelo telefone 2131. Nova Iguaçu, 12-11-65.

CONTECIONAMSE ve-tículos para caminhão de 3 meses a 5 anos. Vendem-se já prontos. Trav. França Soares, 54.

VENDE-SE um terreno no loteamento da rua Tibú, 30m p. a rua da M. guasar, 33,50 p. a rua Rangel Pestana 16m de frente e 8m nos fundos. Tratar na rua Antonio Carlos 216. 3-3

CARTEIRAS - vendo 10 carteiras usadas. Ver av. B. sil, 410 - Mesquita. Tratar trav. Augusto Rodrigues, n. 33 - Nova Iguaçu. 3

VENDE-SE casa com total em Sta. Rita, à rua Violeta, 190, com moradia, luz e 16 p. Ver e tratar no domingo ou pelo tel. 49 0129.

VENDEM-SE 31 tel. de terra na rua Bela Vista. Cr\$ 3.500.000. Tratar com José Soares. Rua Graciano Vargas, 56

VENDE-SE HERVANÁRIO, artigos de umbanda e quimbanda, um gens e defumadores. Tratar no local, à rua T. max Faria, 87 A, Comendador Soares.

VENDE-SE grande terreno no melhor ponto residencial da cidade. Tratar na av. Gov. Amal Peixoto, 34. 1/102. - Nova Iguaçu.

VENDE-SE 1 acordão Sandelli, italiano, 120 ba x m, c.ovo. Tratar na av. Gov. Amal Peixoto, 460 - Neta.

VENDE-SE um cordeiro de 120 ba x m, v. rmech, marca Macarelinha, 100. Trav. França Soares, 54.

NOVA IGUAÇU - Vende-se lotequino localizado na av. G. V. Amal Peixoto, melhor ponto da cidade de grande parte do pagamento facilitado. Tratar na av. Gov. Amal Peixoto, 34. 1/102, diariamente.

Executivos Fiscais

Maria Luiza Mello e Silva, Tabella do cartório do 1º Ofício desta Comarca, faz saber a todos que se encontram distribuídas executivas fiscais, em seu cartório, contra as pessoas físicas e jurídicas, conforme relação abaixo:

- Acougue do Povo Ltda, processo 8653; Sebastião Sales de Abreu, proc. 8640; Moinho Tupinambá Ltda., proc. 8641; Ideia D'Amigo, proc. 8644; Ideia D'Amigo, proc. 8645; Francisco Azevedo de Andrade, proc. 8648; A. Tosta e Silva, proc. 8647; Abdallar e Irmãos, proc. 8648; A. Mattar e Mariano Ltda., proc. 8649; Agenor Nunes de Abreu proc. 8650; Acougue Nossa Senhora de Fátima, proc. 8652; Mario Fernandes Boechat, proc. 8636; Arnszem Ponto Ch'c, proc. 8623; Arnszem e Bar Julliy Ltda., proc. 8627; Joaquim Barroso Leite de Araujo, proc. 8620; João Avelro, proc. 8619; Joaquim Antonio, proc. 8633; Francisco de Azevedo de Andrade, proc. 8634; Anja & Anja, proc. 8632; Avelino Esteves de Amorim, proc. 8638; Manoel Thomaz de Azevedo, proc. 8618; Max de Azevedo, proc. 8617; Joaquim Simões, proc. 8283; Espirito de Jorge Gonçalves, proc. 8806; Antonio Ignacio de Jesus, proc. 8810; Celâmtes Combite - de Antonio H. C. Junior, proc. 8608; Espirito de Oscar Bernardino Pinto, proc. 8605; Eduardo M. de Oliveira, proc. 8607; Industrial Grático, proc. 8607.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 1965.

MARIA LUIZA MELLO E SILVA - Tabella

Atenção, revendedores!
Venha ao Rio e Compre Barato. Sitas de Nijeron a Terça - Cr\$ 3.800. Anaguna de Jarar - Cr\$ 1.300. Conjuntos de Binlon - Cr\$ 7.500. Vestidos - Cr\$ 2.900. Blusas de Linho, etc... Rua Buenos Aires, 243, sala 1, sob. SALMOY - Guanabara

A PEDIDO

Nova Iguaçu também precisa!

Quem vem a Nova Iguaçu pode ficar impressionado com o movimento intenso de seu comércio, com as obras realizadas pela atual administração, com a grande rede escolar, hospitalar e industrial da cidade, mas...

Como todo mortal, às vezes tem vontade de ir lá, principalmente no tempo de frio, e aqui chegando, procura o W.C. público e... nada!

Sai então sofrendo à procura de casas comerciais onde possa se desabafar. E pensa: Carabmbá! Que custaria à esta magnífica cidade oferecer aos que a ela chegam, um lugar que os prive de andar se arriscando a passar um vexame.

DE FATO É UM CASO PARA SE PENSAR!

SERGIO LEAL TEIXEIRA

Dr. Edison Mattos
Pós-graduado em Cardiologia pela Pontifícia Universidade Católica
DOENÇAS DO CORAÇÃO E VASOS
Eletrocardiograma
Consultório: Travessa Irene, 1º andar - esquina de av. Amal Peixoto (Edifício das Profissões Liberais)
De 2ª a 6ª feira, das 14 às 18h.
RESIDÊNCIA: Rua Otávio Tarquínio, 166 1º and. - T. 1. 2049

Compre agora, dê a entrada em dezembro
Para pagamento à vista goze do desconto de 30%
Somente p/quem apresentar este anúncio
NOVA IGUAÇU MÁQUINAS LTDA.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2250 - Tel. 413

A sua economia é o nosso progresso
Serviços de Advocacia, Contabilidade e Economia Ltda.
SACEL (Remanescentes de Ribas & Santos-Costadores Ltda.)
Rua Getúlio Vargas, 109 - Nova Iguaçu - RJ

Doenças do coração
Eletrocardiograma - Medicina interna
Dr. Hildebrando Gianni Marins
Diariamente das 14 às 18 horas
Consultório: R. Gov. Porcela, 1158 - Tel. 2550 (esq. cel. Franco Soares)-N. Iguaçu
Residência: Av. Nilo Peçanha, 215-ape. 104 - Tel. 2346 - Nova Iguaçu

Dr. Octavio França Silva
Cirurgião-Dentista
Extrações sem dor - Especialista em Dentaduras modernas americanas, Roaches e Pontes Fixas.
Orçamentos grátis
P. g.amentos parcelados - Horário: das 9 às 20 horas
Rua 13 de Maio, 85 - G. 201 - Tel. 2792 - N. Iguaçu
Em frente ao Rodoviário Getúlio Moura

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA
Para a História Iguaçuana
Newton Gonçalves

Os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Nova Iguaçu, em comemoração ao aniversário de 100 anos da cidade, realizaram uma excursão para o Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecer a história da cidade e do Estado do Rio de Janeiro.

A excursão foi realizada em 10 dias, com paradas em locais históricos e culturais. Os alunos foram acompanhados por professores e funcionários da escola.

Os alunos expressaram grande interesse e satisfação com a viagem, especialmente pelas visitas aos museus e monumentos históricos.

A excursão foi considerada um sucesso, pois proporcionou aos alunos uma experiência educativa e cultural muito valiosa.

Os alunos também participaram de diversas atividades culturais e esportivas durante a viagem.

A excursão foi patrocinada pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e pela Associação dos Pais e Mestres da escola.

Os alunos retornaram para Nova Iguaçu com muitas lembranças e conhecimentos adquiridos durante a viagem.

A excursão foi considerada um sucesso, pois proporcionou aos alunos uma experiência educativa e cultural muito valiosa.

Os alunos também participaram de diversas atividades culturais e esportivas durante a viagem.

A excursão foi patrocinada pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e pela Associação dos Pais e Mestres da escola.

Os alunos retornaram para Nova Iguaçu com muitas lembranças e conhecimentos adquiridos durante a viagem.

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA Para a História Iguassuana Newton Gonçalves de Barros

Há uma instituição iguassuana registrada no Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Nova Iguaçu, sob o número de ordem 8090, de protocolo do livro A, número 4, Registro 418 do livro A-3 de pessoas jurídicas. Data: 21 de outubro de 1959. A Resolução 1484, de 9 de dezembro de 1963, a reconhece de utilidade pública.

Seus Estatutos foram publicados em resumo no Diário Oficial de 30 de junho de 1959. Hoje, a rua Comendador Francisco Baroni, no Bairro do K-11, às 16 horas, haverá a inauguração de sua sede própria.

Não sei se devíamos ferir a simplicidade de seus trabalhos, com esta apresentação pública.

A carência de ações nobres, entretanto, para exemplificação das crianças e dos jovens, é que nos movimentou o lápis.

Há uma tendência natural para exibir erros e crimes. E ocultar virtudes e valores morais.

— Por que? Maledade? Inveja? Satisfação da curiosidade humana?

Quebrem o mau hábito, com a divulgação Bem!

Quando Leopoldo Machado retornou à pátria espiritual, alguns amigos desejaram prestar-lhe homenagem singular. Em seu "quarto-escritório-biblioteca", fundaram a Instituição motivadora da crônica.

Reuniam-se, persistentemente, aos sábados, e estudavam: ciências, filosofias, religiões comparadas! Buscavam a verdade, o belo, o bem...

A Instituição cresceu, projetou-se fora de Nova Iguaçu, do Estado fluminense, do Brasil.

Em Nova Iguaçu fundou a UENI que congrega mais de trinta outras instituições beneméritas.

Em Belo Horizonte, apresentou, em congresso nacional, um plano de educação para a criança abandonada.

Em Campinas (SP) colaborou na elaboração de um plano pedagógico para cidade de menores sem lar. Também em congresso nacional.

Em Goiânia (Go) instalou os fundamentos da Secretaria de Finanças para a cidade de 22.000 crianças.

Em Lisboa (Portugal) manteve "crônicas brasileiras", para divulgação de assuntos sociais brasileiros.

Além de outras tarefas enobrecedoras!

Vicente Medeiros e Família fizeram (antes do desencarne do chefe) doação de terreno amplo, para sede e obras de assistência. A comissão executiva estatutária lançou-se ousadamente à construção. O povo nobre e bom de Nova Iguaçu apoiou cristamente os obreiros.

Hoje, é realidade a obra peninsular, sob aspecto material, imensa pelas realizações do passado próximo. E pelas realizações em marcha.

Após o calvário, os apóstolos:

PROCIURE ACERTAR
comprando em

PETIT LAR

A Prazo ou à Vista
Procure o BAPTISTA

Celadeiras — Televisores — Acordeões — Ventiladores — Móveis, etc.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2228
A 60 passos da Catedral de Nova Iguaçu

E. C. Iguassú

Resoluções do Conselho Administrativo em 23-11-1965:

a) — Ceder, na forma dos Estatutos, a sede social no dia 15 de dezembro próximo ao sócio proprietário matr. n.º 379; b) — ceder, na forma dos Estatutos, a sede social e global nos dias 17 e 18 de dezembro ao Colégio Iguassuano; c) — ceder, na forma dos Estatutos, a sede social no dia 13 de dezembro ao Instituto Anchieta e aos dias 28 e 29 de dezembro ao Instituto de Ensino de São Paulo; d) — aceitar o recebimento do do seu ofício; e) — aceitar o cargo de Diretor da Escola de Comércio Leopoldo para entendimento; f) — nomear por indicação do Vice-Presidente dos Interesses Financeiros os associados Alvaro de Sá Bittencourt e Antônio Alves de Oliveira para cargos de 1.º e 2.º Tesoureiros, respectivamente, e ainda nomear os associados Avelino Pinto Bastos, José Ferreira da Górga, Manoel Pedro Alves e Aureo Hugo Cardoso, respectivamente; g) — nomear para Sub-Diretor de Psicologia do Departamento Físico a Sr. Margarida Ferreira Rocco, e para a função de Diretor de Psicologia os associados Fernando Paulo G. Aguiar, Nilo Acaredo, Antônio Soares, Belmonte Borges dos Santos Netto, e Sebastião Francisco de Interesses Sociais o sócio Márcio Sampaio para Disciplina; h) — nomear por indicação do Vice-Presidente dos Interesses D. e M. e S. o Sr. José Carlos de Mello para Diretor de Teia de Departamento Médico; i) — nomear para auxiliar de Secretaria o Sr. Arnaldo Rangel de Oliveira; o) — fazer entrar em Ativação Ramos e ao técnico Arnaldo Rangel de Oliveira para a função de Diretor de Psicologia do Departamento de Futebol de Salão (1.º e 2.º que serão realizados em sua residência que os exames médicos das 8 às 11h, cobrando-se a taxa de R\$ 500 para os exames médicos de todos os associados e dependentes maiores de 10 anos, efetuando-se o prazo para a regularização dos exames até o dia 12 de dezembro próximo; q) — oficial ao M.ºro Agudo FC e ao EC Belford Roxo, ficando o prazo para a regularização das competições de Futebol de Amadores e Juvenis, respectivamente.

AVISO — Hoje, em caráter especial, tendo em vista o jogo Brasil x Japão (colômbia), haverá interrupção com início às 18h, com surpresa, na sede social.

GERARDO BRUNO FILHO — 1.º Secretário

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo do E. C. Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos em vigor, e atendendo à solicitação do Sr. Presidente do Conselho Administrativo, convoca os senhores Conselheiros para uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de novembro próximo vindouro, na sede social, às 20h em primeira convocação, e para as 21h do mesmo dia, em segunda convocação, caso não se verifique número na primeira, com a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação de um plano de expansão e conclusão da Sede Social apresentado pelo Conselho Administrativo; b) — Atendimento de jôis e mensalidades; c) — Assuntos gerais.

Nova Iguaçu, 20 de novembro de 1965.

Fernando Nunes Brigagão — Pres. do C. Deliberativo

Nova Iguaçu, 20 de novembro de 1965.

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

De publicação de documentos, em processo de lotramento de terras, a requerimento da Imobiliária Sagé Ltda., na pessoa de seu sócio Salomão Chor, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

Getúlio Moura Filho, Oficial da Primeira Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, etc.

Faz saber a quem interessar possa que há em bitácula Sagé Ltda., na pessoa de seu sócio Salomão Chor, foram apresentados neste cartório, para os efeitos do decreto-lei n.º 38, de 1937, regulamentado pelo decreto n.º 3.079, de 1938, o memorial, o plano, os títulos de domínio e todos os demais documentos relativos ao loteamento, sob a denominação de Vila Esperança, da seguinte área de terras inscrita no Livro n.º 3-DB, fls. 270 sob n.º 43.116, área de terras situada no quilômetro 13, da margem da Rodovia Presidente Dutra, a 335ms30 da esquina do Tronco que dá acesso à Estrada 21, no Casarão, à esquerda, 161ms, do rio do vinhão, que atravessa a referida Rodovia, medindo 86ms, de frente para a Rodovia, 546ms25 pelo lado direito, por uma linha com cinco (5) lances, o 1.º que parte do linha de frente, formando com esta o ângulo de 98º 30' 195ms90; o 2.º que começa num marco de pedra, quibado para a direita e formando um ângulo de 145º 35', mede 65ms25 confrontando nestes dois lances com terras da Cia. Materias de Construção; o 3.º, quibando ainda para a direita, por um ângulo de 157º 65', mede 15ms; o 4.º, tomando direção oposta, por um ângulo de 193º, mede 39ms; o 5.º, devolvendo-se para a esquerda por um ângulo de 191º 07', mede 238ms a onde encontra a linha dos fundos com a qual faz o ângulo de 68º 32', confrontando sempre com o canal Mosimbeiro; pelo lado esquerdo o terreno mede 372ms40 por uma linha de 110 (110) seguimentos, o 1.º que parte do liço da frente, formando com esta um ângulo de 63º 09', 190ms; o 2.º, quibando para a direita com um ângulo de 183º 57', mede 34ms60; o 3.º, quibando na mesma direção, formando um ângulo de 224º 43' mede 29ms; o 4.º, tomando a mesma direção, por um ângulo de 211º 54', mede 37ms; o 5.º, seguindo a mesma direção para a direita, por um ângulo de 151º 65', mede 32ms; o 6.º, na mesma direção, por um ângulo de 220º 36', mede 35ms; o 7.º, tomando direção oposta, por um ângulo de 114º 31' mede 95ms; o 8.º na mesma direção, por um ângulo de 155º 55' mede 17ms80, onde encontra o linha dos fundos, confrontando com ela um ângulo de 118º 25', confrontando em toda sua extensão com terras de Francisco Panella e finalmente na linha dos fundos mede 112ms70, confrontando com a Sociedade Construtora Imobiliária Ltda. Aos interessados, a Sociedade Construtora Imobiliária Ltda. impugnação, fica porventura existente, na apresentação do prazo de 30 dias, contado da publicação deste, para apresentação da peça impugnativa. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, no dia 14 de Novembro de 1965. Eu, Amarty Pimenta de Moraes, Substituto, no instrumento ocasional, o subscritei e assino. Nova Iguaçu, 18 de novembro de 1965. Amarty Pimenta de Moraes, Substituto.

O Oficial: Jêssu Baesso

(Vila de Cava)

Em meu cartório estão arquivados os editais de casamento de:

Manoel Severiano da Rocha e Lidia da Silva, brasileiros, solteiros, lavrador e doméstica, ambos residentes neste distrito.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Vila de Cava, 25 de novembro de 1965.

Fernando Di Gregório Bri-pogão, Escrivão de Paz.

Procuradoria e Assistência Jurídica

ODILON ANTONOR DE OLIVEIRA
Inscrição — Ordem Advogados do Brasil n.º 12.564 e 2.067

GUIDO PAMPLONA MACHADO
Acadêmico

Diá-ficamento das 9 às 16 horas
Rua Paul de Frontin, 49 — Sobrado — Nova Iguaçu

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

de José Maria Garcia, Dilma Conceição Garcia, Ilma Garcia, Ana Maria Garcia, José Garcia Neto e Alfredo Ferreira, na forma abaixo:

O doutor Adolpho Alberto Ribeiro, Juiz de Direito Auxiliar da Primeira Vara (Vara Cível) da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ao conhecimento, que pelo presente o Sr. José Maria Garcia, Dilma Conceição Garcia, Ilma Garcia, Ana Maria Garcia, José Garcia Neto e Alfredo Ferreira, brasileiros, o 1.º viúvo, os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º solteiros, o 6.º Pruzante, os 2.º, 3.º e 4.º de prendas domésticas, o 5.º Pruzante e o 6.º Motorista, residentes em lugar incerto e não sabido, com prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da Ação Renovatória, que se processa neste Juízo e Cartório do 4.º Ofício, movida por Mamede Marcondes Rodrigues, brasileiro, casado, com renda, estabelecido à rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 2063, nesta cidade, sob pena de revelia, no prazo de 30 dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: — "Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Mamede Marcondes Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido à rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 2063, nesta cidade, por seu advogado infra-assinado, quer propor contra Rosa Ferreira, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas; João Ferreira, português, casado, proprietário; Lúcia Ferreira de Almeida, portuguesa, casada, de prendas domésticas, administradora dos bens do casal, conforme alvará judicial; Alvaro Ferreira, português, solteiro, maior, do comércio; Alfredo Ferreira, brasileiro, casado, motorista; José Maria Garcia, brasileiro, viúvo, professor; Ilma Garcia, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas; Ana Maria Garcia, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas; Dilma Conceição Garcia, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, e José Garcia Neto, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, domiciliados nesta cidade, à rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 2063, sobrado, a uma ação renovatória de contrato de locação, nos termos seguintes: O Suplicante é locatário da loja, própria para comércio, situada à rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 2063 nesta cidade, onde tem instalado o seu estabelecimento comercial, por via do contrato de locação, devendo pagar aluguel de R\$ 4750,00, no Livro B-12 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca (Doc. 1) Foi estipulado o prazo de cinco anos para a duração do contrato, a vencer no dia 1.º (primeiro) de maio de 1965 (mil novecentos e sessenta e seis), tendo sido fixado o aluguel mensal de Cr\$ 8.000 (oito mil cruzeiros) para os primeiros dois anos; Cr\$ 9.000 (nove mil cruzeiros) para os dois anos subsequentes e Cr\$ 9.500 (nove mil e quinhentos) para o último ano. Devendo, pois, findo-se, a primeira metade do ano próximo vindouro, o prazo de vigência da referida locação, a qual compete ao Suplicante renová-la, nos termos do § 2.º art. 1.º da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964 e do Decreto n.º 24.150, de 1934, quer intentar a competente Ação Renovatória, declarando que estão inteiramente observadas as exigências do art. 2.º do citado Decreto no 24.150, isto é: o contrato renovando tem prazo determinado, que é de cinco anos, e o locatário suplicante, há mais de três anos vem exercendo na loja locada o mesmo ramo do comércio, assim como prova, com os documentos anexos, haver cumprido cabalmente o contrato que se vai findar. Para a renovação ora requerida, oferece o Suplicante as seguintes condições: a) Prazo de cinco anos, a contar do término do contrato; b) O aluguel mensal do contrato renovando será majorado em 100% (cem por cento); c) Continuará a vigorar as demais cláusulas do contrato vigente — no qual, aliás, não figura a garantia de fiador, razão pela qual deixa o Suplicante de indicá-lo, comprometendo-se, porém, a fazê-lo, se assim o desejarem os locadores. Isto posto, requer o Suplicante a digno V. Exa. mandar citar os Suplicados locatários para contestarem a presente ação, sob pena de ser considerada como aceita e decretada por V. Exa., por sentença, a renovação do contrato nas condições ora propostas, "ex-vo" do art. 7.º do já referido Decreto n.º 24.150, valendo a citação para todos os demais termos e atos do feito, até final sentença. Assim, dando o valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e protestando por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive testemunhas e perícia. D. R. A. esta, com os documentos que a instruem, P. deferimento. Nova Iguaçu, 14 de setembro de 1965. (a) Ruy B. recot de Mattos, DESPACHO DE FLS. 20; E. o Edital com o prazo de vinte (20) dias em 5-XI-65. (a) A. A. Ribeiro. E pa' que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância no futuro, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Alzembrá Nascimento, Escrevente de Justiça, o subscritei. E eu Adolpho Alberto Ribeiro, Juiz de Direito Auxiliar.

Casa Santo Antônio

Livraria e Papelaria em geral — Artigos de presentes
Walter Ferreira Villaça
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2018 — Tel. 2186
Nova Iguaçu Estado do Rio

Atenção, revendedores!
Tudo o que se compra barato, não se vende barato.
Rua 13 de Maio, 85 - C. 201 - Tel. 2792 - Nova Iguaçu

Dr. Edison Mattos
Pós-graduado em Cardiologia pela Pontifícia Universidade Católica
DOENÇAS DO CORAÇÃO E VASOS
Eletrocardiograma
C. consultório: Travessa Ireno, 1.º andar — esquina de St. Amador Peixoto (Edifício da Prefeitura) Liberdade
De 2.ª a 6.ª feira, das 14 às 18h.
RESIDÊNCIA: Rua Odeio Turquetto, 106. 1.º andar - Tel. 308

Dr. Octavio França Silva
Cirurgião-Dentista
Especialista em Odontologia — Especialista em Radiologia
Especialista em Ortodontia — Especialista em Periodontia
Especialista em Endodontia — Especialista em Pedodontia
Especialista em Estomatologia — Especialista em Otorrinolaringologia
Rua 13 de Maio, 85 - C. 201 - Tel. 2792 - Nova Iguaçu

Dr. Hildebrando Gianni Marini
Diariamente das 14 às 18 horas
Consultório: Rua 13 de Maio, 85 - C. 201 - Tel. 2792 - Nova Iguaçu

Dr. Octavio França Silva
Cirurgião-Dentista
Especialista em Odontologia — Especialista em Radiologia
Especialista em Ortodontia — Especialista em Periodontia
Especialista em Endodontia — Especialista em Pedodontia
Especialista em Estomatologia — Especialista em Otorrinolaringologia
Rua 13 de Maio, 85 - C. 201 - Tel. 2792 - Nova Iguaçu

Quando Leopoldo Machado retornou à pátria espiritual, alguns amigos desejaram prestar-lhe homenagem singular. Em seu "quarto-escritório-biblioteca", fundaram a Instituição motivadora da crônica.

Reuniam-se, persistentemente, aos sábados, e estudavam: ciências, filosofias, religiões comparadas! Buscavam a verdade, o belo, o bem...

A Instituição cresceu, projetou-se fora de Nova Iguaçu, do Estado fluminense, do Brasil.

Em Nova Iguaçu fundou a UENI que congrega mais de trinta outras instituições beneméritas.

Em Belo Horizonte, apresentou, em congresso nacional, um plano de educação para a criança abandonada.

Em Campinas (SP) colaborou na elaboração de um plano pedagógico para cidade de menores sem lar. Também em congresso nacional.

Em Goiânia (Go) instalou os fundamentos da Secretaria de Finanças para a cidade de 22.000 crianças.

Em Lisboa (Portugal) manteve "crônicas brasileiras", para divulgação de assuntos sociais brasileiros.

Além de outras tarefas enobrecedoras!

Classe de 1947 e anteriores

O Capitão Delegado da 2ª Delegacia de Recrutamento da 2ª Delegacia de Recrutamento da Classe de 1947 e anteriores em débito com o Serviço Militar, já alistados para se apresentarem no PR/L — 1º Regimento de Infantaria — Vila Militar (GB), até 3 de dezembro do corrente ano, para inspeção de saúde e seleção.

Horário de expediente da 2ª C. R. — O Capitão Delegado da 2ª Delegacia de Recrutamento faz público que o expediente da 2ª C. R., em Niterói, E. do Rio, às 4^{as}-feiras, terá início às 7h30m e término às 12h.

José Ribamar Torres Teixeira
C-p. Del. da 2ª D/R

Editais de casamento (Mesquita)

Em meu cartório estão afizados os editais de casamento de:

Salvador Gomes Viana, comerciante e Felicidade Rosa da Silva, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Joé Antonio de Melo, arvente e Neusa Margal de Louder, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Menas Nepomuceno da Silva, comerciante e Jozna Avelino de Freitas, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Ivo Jambor, radiologista e Arlete Duarte de Paiva, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Antônio Carlos Bandeira, metalúrgico e Etelita Braga, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Camilo Lelis, arvente e Conceição Rodrigues dos Santos, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Jorge Cardoso Medeiros, comerciante e Marlene de Lima Carvalho, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Dar-y Ignácio da Silva, pintor e Dacir Vieira dos Santos, doméstica, brasileiros, residentes neste distrito.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Mesquita, 23 de novembro de 1965.

O Oficial: **Jéus Baesso**

SACEL-Serviços de Advocacia, Contabilidade e Economia Ltda.

(REMANESCENTES DE RIBAS & SANTOS—CONTADORES LTDA.)

OFERECIMOS os serviços mais avançados no aperfeiçoamento da técnica.

Lucio de Souza Nascimento — Advogado
Aristides do Amaral — Economista
Ariel dos Santos
Milton Sá Freire Ribas
Wilson Peçanha Onofre
Romualdo dos Santos Filho — Contadores

Solicite-nos um estudo e lhe enviaremos, sem compromisso, técnicos competentes e experientados, a fim de dar uma solução ampla e racional aos seus problemas.

Rua Getúlio Vargas, 109 — Tel. 2252 — Nova Iguaçu

O GURI

Roupas para Crianças
Uniformes Colegiais

Av. Amaral Peixoto, 208-212 — Nova Iguaçu

Vendas a Crédito

Louças, ferragens, tintas e materiais de construção em geral

CASA INDEPENDÊNCIA DE FERRAGENS LTDA.

Av. Gov. Amaral Peixoto, nº 534

Nova Iguaçu (R.J)

Estado do Rio de Janeiro

Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu

Cartório do 1º Ofício 1ª Vara Cível

Edital de Citação

com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O doutor Adolpho Alberto Ribeiro, Juiz de Direito Adjunto da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por despacho na forma da lei, etc.

Faz saber aos seus interessados que por este Juiz e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Ordinária de Anulação de Registro de Nascimento, a requerimento de Maria José Xavier, em que são requeridos Graciete Maria de Souza e outros, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que está afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, por cópia, publicado com o prazo de trinta (30) dias, a uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes no jornal local para ciência da sentença, p. citada n.º respectivo autos às fls. 39 e petição de fls. 42, que são autênticas transcritas. Sentença: Vistos, etc. Maria José Xavier intenta Ação Ordinária de Anulação de Registro de Nascimento, dizendo, em resumo, que era casada com o falecido Manuel Joaquim Xavier, do qual se separou; que Manuel foi viver em companhia de Maria Flora de Melo, hoje Maria Flora de Melo M. N.; que originariamente Manuel fez registrar os menores Graciete Maria de Souza, Sonia Maria de Souza, Manuel Fernandes de Souza e José de Souza como seus filhos legítimos, fato não constar do registro que a autora era mãe dos menores; que a autora jamais teve filhos e nem os podia ter, visto como é estéril; que propunha a ação para ver anulados aqueles registros e a documentação de fls. 4 e 20. Regularmente citada a ré não compareceu, nem por qualquer modo se deu a conhecer, oplanando o Ministério Público às fls. 21 verso — 31 e 27. Nomeado curador especial opinou às fls. 29, voltando o Ministério Público a se manifestar a fls. 29 verso. A autora juntou o documento de fls. 31. Nesta audiência ocorreu o o transito deste termo. Isto posto: Apura-se da prova dos autos que os registros de nascimento dos menores foram fraudulenta e falsamente pelo falecido Manuel Joaquim Xavier. Falecido aos poucos dias, na cidade de Recife, long. muito longe, do verdadeiro local de nascimento dos menores. A mãe destes, depondo nesta audiência, confirma exp. essencialmente jamais ter tido filhos com Manuel, aduzindo que, quando foi morar em coabitado com o mesmo, já possuía os quatro filhos de outro homem. Foi nos autos que foram arrolados, como se vê das certidões de fls. 16 e 18, em que aparece a verdadeira filiação dos menores, cujos nomes coincidem perfeitamente. A declaração de fls. 19 torna indubitável a impossibilidade da autora para gerar filhos. Este fato, por si só, põe a nu a atitude do falecido que, pretendendo registrar os filhos em seu nome para lesar o Instituto Previdenciário, não trepidou em declarar serem os menores seus filhos e que teriam nascido de sua mulher legítima. Isto porque, evidentemente, constando como casado no Instituto, seria impossível que a filiação apressasse com o nome de mãe outra que não fosse o de sua mulher legítima. Causa espanto a facilidade com que se fazem esses registros, sendo inegável providência anesadora o constante do pedido do dr. Promotor, no sentido de serem processadas criminalmente as testemunhas e documentos de pleno valor, que os registros não traduzem a verdade, e consequência natural será o seu cancelamento, tendo a ação, para esse fim, verdadeiro sentido de negatória de paternidade, incluindo-se a negatória de paternidade, embora falsificado o pai. Tenho sobre vista o processo, de justificacão, em curso pelo Cartório do 7º Ofício desta Comarca, em que são requeridos os mesmos menores assentados de sua mãe verdadeira, no bojo de qual às fls. 6 e 9 estão as quatro certidões de nascimento, as quais serão requisitadas para serem juntas nesse processo, e deise não se dará qualquer certidão, pública forma, fotocópia ou semelhante, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização escrita desse Juiz. Ante o exposto, juízo procedente a ação e decretado a anulação dos registros feitos sobre os menores cinquenta e seis mil duzentos e

ELETRORREAL Transistor



Conserto de rádio e aparelhos eletro domésticos. Completo e variado estoque de acessórios para Rádios.

R. Otávio Tarquínio, 45, loja 10 (Galeria Central)

cinquenta e oito; cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove; cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e um, lavrados todos no livro número cinquenta e folhas noventa e nove verso, com, com verso e com (salvo engano do cartório nessa numeração) referentes, respectivamente, a Graciete Joaquim Xavier, Manuel Joaquim Xavier, Sonia Joaquim Xavier e Joaquim Xavier, assentos esses do Cartório do Registro Civil da Comarca de Recife, Distrito de Santo Amaro, Estado de Pernambuco, costas pela ré. Dou esta sentença por publicada nesta audiência e por intimadas as partes. Transladada em juízo, extrala os certidões desta sentença, a fim de ser remetida ao Ilustre Juiz competente da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, a fim de serem processadas criminalmente as testemunhas do registro. Publ. que se outrossim, por editais, para conhecimento de terceiros. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz que encerrasse a presente audiência que deu-lhe de lida e achada conforme o divdimento assinado. Eu, Maria Luiza Melo e Silva, Escrivã, o datilografar e o subscrovo, (as) Alberto Nater, Maria José Xavier, Paulo Leone Neto, Maurício Ruan Pereira, Otávio Soares, Certidões de fls. 41: Certidão que a sentença de fls. 39/40, foi registrada no livro n.º 11 às fls. 107; e dou fls. Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1965. (sa) Maria Luiza Melo e Silva. Certidão que transitou em juízo a sentença de fls. 39/40 e dou fls. Nova Iguaçu, 20 de outubro de 1965. (sa) Maria Luiza Melo e Silva. Petição de fls. 42. MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Nova Iguaçu. Maria José Xavier, já qualificada, nos autos da ação ordinária de anulação de registro de nascimento de menores, em curso pelo expediente do 1º Ofício desta Comarca, vem requerer a V. Exa. o seguinte: a) Que, de acordo com a sentença de fls. foram anulados os registros de nascimento dos menores Graciete Joaquim Xavier e José Xavier. Assim sendo, requer: a) publicação do extrato da decisão contra uma das Varas da Família de Recife no Estado de Pernambuco para que promova o cancelamento dos registros nos livros próprios pelo Cartório do 7º Ofício (Justificação), com o recolhimento das certidões de nascimento juntas naquela processo, a fim de que sejam arquivadas junto com este processo. b) Do exposto, pede a espera do arquivamento. Nova requisição: J. Conclusões. 22 X 65. (sa) Paulo Leone Neto. Despacho de fls. 43: Deito os itens a) e b) do requerimento retro. Quanto ao item c) cumpriram-se o que determino e para não algar a ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no órgão oficial do Estado, e presado a seis dias de Nova Iguaçu, da lei. Rio de Janeiro, aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). Eu, Afro Maria Luiza Melo e Silva, Tabella, o subscrovo. E eu, Direito (sa) Adolpho Alberto Ribeiro.

Cirurgiões-dentistas

Drs. Jairo Maciel de Senne e Joaquim José Pimentel

CRIANÇAS E ADULTOS

Clínica, cirurgia e Prótese: DENTÁRIA OCULAR — OLHOS ARTIFICIAIS

Rua Paulo de Frontin, 160-A, sala 202 Diariamente

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

Abilio Augusto Pulso

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046—Tel. 28-120 Nova Iguaçu Estado do Rio

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fatima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Raios X, Fisioterapia, Ozigenio.

Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1465—Tel. 2658 — Nova Iguaçu

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório: Rua 13 de Maio, 85—Grupo 203 Edifício Imperial Nova Iguaçu

Residência: Rua Tabalão Maria Fortes, 168 (Proseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 2653 — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedmann, — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.

Exames anátomo-patológicos.

Coleta a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas

Aos sábados até às 16 horas

L. A. B. A. F. A. L.

Lam. Bras. de Artefatos de Ferro, Aço e Lingotes

Fábrica de Vergalhões

Accepta-se qualquer encomenda. — 1/2, 3/8, 1/4 e 3/16

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA — Km. 9, 1/2

Entrada de Rocha Sobrinho

Serralheria Artística São Judas Tadeu

Zatirano & Moreira Ltda.

Basculantes, portões, janelas pantográficas, portas de aço, marquises, trabalhos em ferro batido em geral. Fazem se rosca e solda-se a ozigenio e elétrica

Rua Barão do Tinguá, 268—Nova Iguaçu

Escritório: Rua Bernardino Melo, 1177 (fundo)

Horri-Fruti-Flo em Rev

— Improprio para

O mês de dezembro é assinalado pelas festividades natalinas, que o diferenciam de todos os outros meses do ano. É o momento mais agradável da vida social, em que se aproximam os familiares e amigos para se divertirem e se alegrarem. Neste mês, a família se reúne e se prepara para a chegada do novo ano. É o momento de se fazer as compras para a festa de Natal, de se preparar o jantar de fim de ano, de se fazer as visitas de bom ano. É o momento de se fazer as compras para a festa de Natal, de se preparar o jantar de fim de ano, de se fazer as visitas de bom ano.

Pragas e Doenças

Ante a chegada das chuvas, todos os trabalhos agrícolas devem ser interrompidos. É o momento de se fazer as visitas de bom ano, de se preparar o jantar de fim de ano, de se fazer as compras para a festa de Natal, de se preparar o jantar de fim de ano, de se fazer as visitas de bom ano.

EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de trinta (30) dias, na forma a

de Sr. Jorge Cholo, na forma a

O doutor Adolpho Alberto Ribeiro, Juiz de Direito Adjunto da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por despacho na forma da lei, etc.

Faz saber aos seus interessados que por este Juiz e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos de Ação Ordinária de Anulação de Registro de Nascimento, a requerimento de Maria José Xavier, em que são requeridos Graciete Maria de Souza e outros, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que está afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, por cópia, publicado com o prazo de trinta (30) dias, a uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes no jornal local para ciência da sentença, p. citada n.º respectivo autos às fls. 39 e petição de fls. 42, que são autênticas transcritas. Sentença: Vistos, etc. Maria José Xavier intenta Ação Ordinária de Anulação de Registro de Nascimento, dizendo, em resumo, que era casada com o falecido Manuel Joaquim Xavier, do qual se separou; que Manuel foi viver em companhia de Maria Flora de Melo, hoje Maria Flora de Melo M. N.; que originariamente Manuel fez registrar os menores Graciete Maria de Souza, Sonia Maria de Souza, Manuel Fernandes de Souza e José de Souza como seus filhos legítimos, fato não constar do registro que a autora era mãe dos menores; que a autora jamais teve filhos e nem os podia ter, visto como é estéril; que propunha a ação para ver anulados aqueles registros e a documentação de fls. 4 e 20. Regularmente citada a ré não compareceu, nem por qualquer modo se deu a conhecer, oplanando o Ministério Público às fls. 21 verso — 31 e 27. Nomeado curador especial opinou às fls. 29, voltando o Ministério Público a se manifestar a fls. 29 verso. A autora juntou o documento de fls. 31. Nesta audiência ocorreu o o transito deste termo. Isto posto: Apura-se da prova dos autos que os registros de nascimento dos menores foram fraudulenta e falsamente pelo falecido Manuel Joaquim Xavier. Falecido aos poucos dias, na cidade de Recife, long. muito longe, do verdadeiro local de nascimento dos menores. A mãe destes, depondo nesta audiência, confirma exp. essencialmente jamais ter tido filhos com Manuel, aduzindo que, quando foi morar em coabitado com o mesmo, já possuía os quatro filhos de outro homem. Foi nos autos que foram arrolados, como se vê das certidões de fls. 16 e 18, em que aparece a verdadeira filiação dos menores, cujos nomes coincidem perfeitamente. A declaração de fls. 19 torna indubitável a impossibilidade da autora para gerar filhos. Este fato, por si só, põe a nu a atitude do falecido que, pretendendo registrar os filhos em seu nome para lesar o Instituto Previdenciário, não trepidou em declarar serem os menores seus filhos e que teriam nascido de sua mulher legítima. Isto porque, evidentemente, constando como casado no Instituto, seria impossível que a filiação apressasse com o nome de mãe outra que não fosse o de sua mulher legítima. Causa espanto a facilidade com que se fazem esses registros, sendo inegável providência anesadora o constante do pedido do dr. Promotor, no sentido de serem processadas criminalmente as testemunhas e documentos de pleno valor, que os registros não traduzem a verdade, e consequência natural será o seu cancelamento, tendo a ação, para esse fim, verdadeiro sentido de negatória de paternidade, incluindo-se a negatória de paternidade, embora falsificado o pai. Tenho sobre vista o processo, de justificacão, em curso pelo Cartório do 7º Ofício desta Comarca, em que são requeridos os mesmos menores assentados de sua mãe verdadeira, no bojo de qual às fls. 6 e 9 estão as quatro certidões de nascimento, as quais serão requisitadas para serem juntas nesse processo, e deise não se dará qualquer certidão, pública forma, fotocópia ou semelhante, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização escrita desse Juiz. Ante o exposto, juízo procedente a ação e decretado a anulação dos registros feitos sobre os menores cinquenta e seis mil duzentos e

